

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP

Estudo Técnico Preliminar 315/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Almoxarifado da Saúde, identificou a necessidade de aquisição de óleo cicatrizante à base de Ácidos Graxos Essenciais (AGE), destinado ao tratamento e prevenção de lesões cutâneas, feridas, escoriações, úlceras por pressão e demais condições que demandem hidratação e proteção da pele.

A contratação é necessária para garantir a continuidade da assistência prestada aos usuários da rede municipal de saúde, considerando que o produto é amplamente utilizado pelas unidades de saúde, equipes de enfermagem e serviços de atenção domiciliar.

Destaca-se ainda que existe contratação vigente cujo fornecedor deixou de atender adequadamente às solicitações da Administração, não respondendo aos contatos realizados por telefone e correio eletrônico, além de não efetuar as entregas dos produtos contratados, ocasionando risco de desabastecimento e prejuízo ao atendimento da população.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO DA SAÚDE	RODRIGO RIBEIRO RIZZI GOIVINHO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O produto deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Óleo cicatrizante para uso tópico;
- Composição à base de Ácidos Graxos Essenciais (AGE);
- Indicado para prevenção e tratamento de lesões cutâneas;
- Produto devidamente regularizado junto à ANVISA;
- Embalagem individual contendo aproximadamente 200 ml;
- Prazo de validade mínimo de 12 meses na data da entrega;
- Produto novo, sem avarias e em perfeitas condições de uso;
- Entrega conforme cronograma e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;
- Atendimento às normas sanitárias e regulatórias vigentes.

Local de Entrega:

Rua Amazonas, nº 504 – Bairro Dom Bosco – Jaguariúna/SP – Secretaria Municipal de Saúde.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para tratamento e proteção de lesões cutâneas, sendo identificadas as seguintes alternativas:

1. Óleos cicatrizantes à base de Ácidos Graxos Essenciais (AGE);
2. Hidrogéis e coberturas especiais;

3. Cremes e loções cicatrizantes específicas.

Considerando a finalidade de hidratação, proteção e auxílio à cicatrização de lesões superficiais e moderadas, verificou-se que o óleo à base de AGE apresenta excelente relação custo-benefício, ampla disponibilidade no mercado e utilização consolidada pelos profissionais da rede pública de saúde.

Dessa forma, a solução mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de óleo cicatrizante à base de Ácidos Graxos Essenciais (AGE), acondicionado em embalagem individual de aproximadamente 200 ml, destinado ao abastecimento das unidades de saúde municipais.

A contratação visa assegurar a disponibilidade contínua do produto para utilização pelos profissionais da saúde no tratamento e prevenção de lesões cutâneas, contribuindo para a recuperação dos pacientes e redução de complicações decorrentes de feridas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade a ser contratada será definida com base:

- No consumo histórico da Secretaria Municipal de Saúde;
- Nas demandas das Unidades Básicas de Saúde;
- Nas necessidades dos serviços de enfermagem;
- Na previsão de atendimento durante a vigência contratual.

A estimativa deverá ser consolidada pelo Almojarifado da Saúde mediante levantamento dos consumos anteriores e projeção de demanda futura.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.984,00

R\$ 6.984,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação poderá ocorrer por item, permitindo maior competitividade entre os fornecedores e possibilitando à Administração obter proposta mais vantajosa.

Não há necessidade de agrupamento em lote, uma vez que o objeto possui características padronizadas e independentes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

A aquisição poderá ocorrer de forma independente, atendendo plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada com as ações e objetivos da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir a continuidade dos serviços assistenciais prestados à população.

A aquisição está relacionada às atividades de atendimento, tratamento e recuperação de pacientes assistidos pela rede municipal de saúde.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação espera-se:

- Garantir o abastecimento regular das unidades de saúde;
- Evitar a interrupção dos tratamentos realizados;
- Melhorar a assistência prestada aos pacientes;
- Reduzir riscos de agravamento de lesões;
- Proporcionar maior segurança aos profissionais de saúde;
- Assegurar o atendimento contínuo da população usuária do SUS municipal.

13. Providências a serem Adotadas

Para a efetiva contratação deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Realização de pesquisa de preços;
- Elaboração do Termo de Referência;
- Definição dos quantitativos necessários;
- Verificação da disponibilidade orçamentária;
- Instauração do procedimento licitatório ou contratação cabível conforme legislação vigente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais relacionados à contratação são considerados de baixa relevância.

Como medida mitigadora, deverão ser observadas:

- Destinação adequada das embalagens após utilização;
- Cumprimento das normas ambientais aplicáveis;
- Preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis em seus processos produtivos e logísticos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Todos os meio legais se aplicam a referida neste estudo técnico preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO RIBEIRO RIZZI GOIVINHO

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 11/06/2026 às 08:44:13.

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 10/06/2026 às 14:08:03.

JULIANA BENATTI DE CASTRO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 10/06/2026 às 14:13:39.